



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2408, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre Autorização de Permutar uma Área de Terra do Patrimônio Público Municipal, por outra Área de Terra de Propriedade Particular em nome de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nays Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini,, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta de uma área do Patrimônio Público Municipal com uma área de terra particular de propriedade Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nays Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini,, para fins de construir uma rotatória que ligará ao Anel Viário.

SITUAÇÃO ORIGINAL:-

IMÓVEL (MATRÍCULA Nº 39.831): Composto por prédio comercial de tijolos, coberto de telhas e de alumínio sobre estrutura de ferro, sem forro, próprio para embalagem de frutas, com uma dependência anexa, de tijolos, coberta de laje pré-fabricada, sem forro, com piso de concreto situado na Avenida Luiz Zacarias de Lima, nº 1, na cidade de Vista Alegre do Alto, desta comarca, e seu respectivo terreno irregular com a área de 1.608,00 m², situado no cruzamento da Rua Jeremias de Paula Eduardo com a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, medindo 44,00 metros para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, do lado direito, de quem fica de frente para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, medindo 55,00 metros, confrontando com a Rua Jeremias de Paula Eduardo; nos fundos, medindo 16,00 metros, confrontando com imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula 2.249); finalmente pelo lado esquerdo, medindo 29,00 metros em linha perpendicular à Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, deste ponto deflete à esquerda em ângulo de 90°00'00" medindo 28,00 metros, confrontando nestas duas linhas com a área desmembrada e em linha perpendicular com a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, medindo 26,00 confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nays Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini.

IMÓVEL: - UM TERRENO (MATRÍCULA Nº 39.830), regular, situado na cidade e município de Vista Alegre do Alto, comarca de Pirangi – SP, com a área de 812,00 metros quadrados, situado na Rua Jeremias de Paula Eduardo em linha perpendicular 16,00 metros; medindo 28,00 metros em linha perpendicular a referida rua, confrontando com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

(matrícula nº 2.249); daí deflete a direita em ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 28,00 metros, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros, confrontando estas duas linhas com a área remanescente.

IMÓVEL (MATRÍCULA Nº 39.230); regular, situado no alinhamento predial da Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, distante 44,00 metros, do alinhamento predial da Rua Jeremias de Paula Eduardo, medindo 47 metros com frente para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, do lado direito, de que do terreno fica de frente para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, medindo 55,00 metros, sendo 26,00 metros confrontando com imóvel de propriedade de Ulisses Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini, Aurélio Antônio Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini (mat. 39.831), e 29,00 metros com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula 2.249); no fundo medindo 47,00 metros confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula 2.249); e finalmente pelo lado esquerdo, medindo 55,00 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Teutly Correia da Rocha.

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA:-

IMÓVEL: - UM TERRENO, urbano regular, situado na cidade e município de Vista Alegre do Alto, comarca de Pirangi – SP, com a área 58,00 metros quadrados, situado na Rua Jeremias de Paula Eduardo em linha perpendicular 42,00 metros; medindo 2,00 metros em linha perpendicular a referida rua, confrontando com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula nº 2.249); daí deflete a direita em ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 2,00 metros, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros, confrontando estas duas linhas com a área remanescente.

IMÓVEL: - UM TERRENO REMANESCENTE DA (MATRÍCULA Nº 39.830), regular, situado na cidade e município de Vista Alegre do Alto, comarca de Pirangi – SP, com a área de 754,00 metros quadrados, situado na Rua Jeremias de Paula Eduardo em linha perpendicular 16,00 metros; medindo 26,00 metros em linha perpendicular a referida rua, confrontando com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula nº 2.249); daí deflete a direita em ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 26,00 metros, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros, confrontando estas duas linhas com a área remanescente.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PERMULTA:

IMÓVEL REMANESCENTE (MATRÍCULA Nº 39.230), irregular, situado no alinhamento predial da Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, distante 44,00 metros, do alinhamento predial da Rua Jeremias de Paula Eduardo, medindo 47 metros com frente para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, do lado direito, de que do terreno fica de frente para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, medindo 55,00 metros, confrontando com a Rua Teuthy Correa da Rocha, daí deflete com ângulo de 90°00'00" medindo 21,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade do município de Vista Alegre do Alto (matrícula nº 2.249), daí deflete a esquerda com ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade do município de Vista Alegre do Alto, daí deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 26,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade do município de Vista Alegre do Alto, daí deflete a esquerda em ângulo de 90°00'00" medindo 26,00 metros confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini, (matrícula 39.831), encerrando uma área de 1.831,00 metros quadrados.

ÁREA DESMEMBRADA DA (MATRÍCULA Nº 39.830), regular, situado na cidade e município de Vista Alegre do Alto, comarca de Pirangi – SP, com a área de 754,00 metros quadrados, situado na Rua Jeremias de Paula Eduardo em linha perpendicular, 42,00 metros; medindo 26,00 metros em linha perpendicular a referida rua, confrontando com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula nº 2.249); daí deflete a direita em ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 26,00 metros, confrontando com a área remanescente (matrícula 39.831) deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros, confrontando estas duas linhas com a área remanescente.

ÁREA UNIFICADA (REMANESCENTE DA MATRÍCULA 39.830 E DESMEMBRADA DA 39.830), urbano regular, situado na cidade e município de Vista Alegre do Alto, comarca de Pirangi – SP, com a área 812,00 metros quadrados, situado na Rua Jeremias de Paula Eduardo em linha perpendicular, 42,00 metros; medindo 28,00 metros em linha perpendicular a referida rua, confrontando com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula nº 2.249); daí deflete a direita em ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 28,00 metros, sendo 26,00 confrontando com o terreno urbano (usocapião), e 2,00 confrontando com a área remanescente (matrícula 39.831) deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros, confrontando estas duas linhas com a área remanescente.

ÁREA UNIFICADA (MATRÍCULA 39.831 E ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 39.830) 2.362 m². Um terreno irregular situado no cruzamento da Rua Jeremias de Paula Eduardo com a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, medindo 44,00 metros para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, do lado direito, de quem fica de frente para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, medindo



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

55,00 metros, confrontando com a Rua Jeremias de Paula Eduardo; nos fundos, medindo 42,00 metros, confrontando com imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula 2.249); daí pelo lado esquerdo, medindo 29,00 metros em linha perpendicular à Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula 2.249); deste ponto deflete à direita em ângulo de 90°00'00" medindo 2,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula 2.249); e daí deflete a esquerda em ângulo de 90°00'00", medindo 26,00 metros confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini.

Art. 5º - Pela permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a Escritura Pública do imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, visando a ampliação da área do Almoxarifado Municipal.

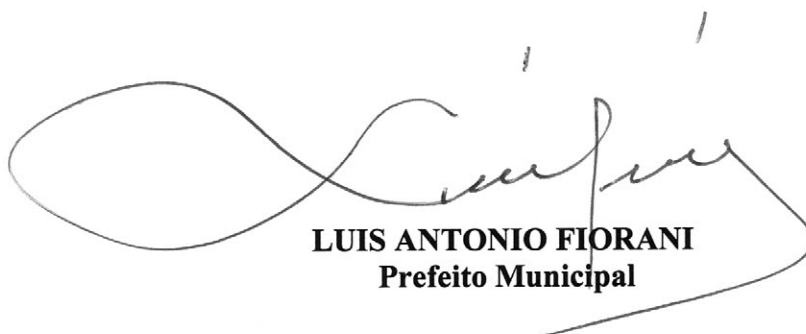
Art. 6º - Todas as despesas com a Escritura Pública e demais emolumentos, como registros da presente escritura de permuta, ficará por conta e responsabilidade do Município;

Art. 7º - Passam a fazer parte integrante desta Lei, as cópias dos memoriais descritivos e mapas e plantas, que demonstram exatamente a área permutada.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública da referida área permutada, em prol de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 14 de outubro de 2020.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal